



ATA DA 2ª REUNIÃO DO JÚRI

ATA DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE PLANEAMENTO) – DIVISÃO DE PLANEAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Ana Cristina Prego Simões Ozório, Vereadora do Pelouro de Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, na qualidade de presidente do júri e dos vogais Sandra Susana Oliveira Resende, Chefe da Unidade de Sistemas de Informação Geográfica e Ana Isabel Soares Ferreira, Chefe de Divisão de Planeamento, a fim de proceder à verificação dos requisitos de admissão ao concurso supra referido, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, nº 190, em 29 de setembro de 2023, de acordo com o previsto no artigo 16º da Portaria n.º 233/ 2022, de 9 de setembro de 2022 na sua atual redação.

Verificados os requisitos de admissão exigíveis nos termos do referido diploma e constantes do Aviso de Abertura, o júri deliberou admitir e excluir os seguintes candidatos:

I-CANDIDATOS A ADMITIR:

Caroline Cippola Alves da Silva
Fabiana Carina Resende Almeida
Lara Inês Nogueira Ferreira

II –CANDIDATOS A EXCLUIR

Nome Completo	Razão de Exclusão
Américo Joaquim Castro Rodrigues	Não possui as habilitações literárias na área solicitada, conforme publicitado no ponto 6.2 do Aviso de abertura do procedimento concursal.
Beatriz de Oliveira Ribeiro	Não possui as habilitações literárias na área solicitada, conforme publicitado no ponto 6.2 do Aviso de abertura do procedimento concursal.
José Elias de Almeida Neto	Não possui o nível de habilitações literárias solicitadas (licenciatura), conforme publicitado no ponto 6.2 do aviso de abertura.
Miguel Ruge Andrade Gonçalves	Não possui as habilitações literárias na área solicitada, conforme publicitado no ponto 6.2 do Aviso de abertura do procedimento concursal.
Paula Alexandra Guimarães Lopes dos Reis	Não possui as habilitações literárias na área solicitada, conforme publicitado no ponto 6.2 do Aviso de abertura do procedimento concursal.

Mais deliberou, que os candidatos a excluir, sejam notificados, nos termos do disposto no nº4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, para efeitos de pronúncia, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis nos termos do disposto do Código do Procedimento Administrativo.

O JÚRI,